



*Alteração da tabela artigo 323
do lei n.º 2.164 de 12/03/79*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº

-: L E I Nº 1.774 :-
de 24 de junho de 1.971.-

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Tabela III, referida no Capítulo VI da Lei nº 1.735, de 27 de novembro de 1.970, fica substituída em seus Níveis 1 e 2, de acôrdo com a Tabela anexa.-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária, suplementada, se necessário, no corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.971.

Botucatu, 24 de junho de 1.971.

O PREFEITO MUNICIPAL

L. Aparecido da Silveira
LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e afixada na Portaria, aos 24 de junho de 1.971.- O CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

Jose Mauricio de Oliveira
JOSE MAURÍCIO DE OLIVEIRA

jmo/



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº _____

TABELA

REVALORIZADA

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	220,00	230,00	240,00	250,00	260,00	270,00	280,00	290,00	300,00	310,00
2	231,00	242,00	253,00	264,00	275,00	286,00	297,00	308,00	319,00	330,00

M.P.R.